SIFAR SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SEDE PRÓPRIA DESDE 2009. CNPJ - 81.711.772/0001-33

Referendo – Venda e Aquisição de Imóvel

O SIFAR – Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores do Município de Araucária é proprietário dos imóveis de matrículas n.º 32.380, 32.381, 31.922 e 31.923 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, consistentes nas salas comerciais situadas a Rua João Pessoa, prédio n.º 145, Centro de Araucária-PR, sala 34 com área privativa de 20,52m² área comun de 4,90m² totalizando 25,42m² no valor de R$ 115.000,00, sala 35 com área privativa de 20,82m², área comun de 4,96m² totalizando 25,78m² no valor de R$ 115.000,00, sala 36 com área privativa de 40,57m², área comun de 9,68m² totalizando 50,25m² no valor de R$ 175.000,00 e a sala 37 com área privativa de 28,49m², área comun de 6,80m², totalizando 35,29m² no valor de R$ 150.000,00, onde atualmente funciona a sede da entidade sindical e três vagas de garagem situadas no mesmo prédio, registradas sob matrícula n.º 28.694/1, 31.924/1 e 37.723 sendo cada vaga com área privativa de 10,00m², área comun de 11,19m², totalizando 21,19m² com cada vaga no valor de R$ 20.000,00, bem como de terreno registrado sob matrícula n.º 45.011, no Livro n.º 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR no valor de R$ 1.800.000,00.

O servidor municipal, filiado ao sindicato que abaixo assina, aprova a venda dos referidos imóveis após avaliação de valores disponível para consulta, bem como aquisição de nova sede, consistente em terreno com casa registrado sob matrícula n.º 65.479, no Livro n.º 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR, sendo imóvel localizado na Unidade n°03 (três) do Condomínio Residencial Janes Bueno Incorporadora I, no endereço Avenida Maria Antonieta Saliba Costa, nº 350 - Porto das Laranjeiras - Araucária/PR - CEP: 83.703-078, com a área construída de uso de 62,40m²,com a área não construída de uso exclusivo de 00,36m², destinada a jardim, quintal e vaga de garagem no valor de R$ 410.000,00, conforme art. 94 e § único do Estatuto do SIFAR:

"Art. 94. Para alienação e aquisição de bens imóveis o Sindicato realizará avaliação prévia.

Parágrafo único. A venda de bem imóvel dependerá de prévia aprovação por maioria simples dos sindicalizados em assembleia convocada especificamente para este fim, com quórum mínimo de 1/10 dos sindicalizados, ou em consulta através de referendo mediante aposição de assinaturas de pelo menos 1/3 dos sindicalizados."

Nome	Matrícula	CPF	Assinatura